

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
(Publicada no Diário Oficial de 08/01/2019)

Ratificada pela Resolução nº 023/19.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
STANDARD TYRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BORRACHAS E POLÍMEROS LTDA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060016230,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 4 (quatro) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à STANDARD TYRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS E POLÍMEROS LTDA., CNPJ nº 07.607.884/0001-96 e IE nº 067.135.408NO, através da Resolução nº 135/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de janeiro de 2019.

LUIZA COSTA MAIA
Presidente